

**LEI MUNICIPAL Nº 1189/12, DE 13 DE ABRIL DE 2012.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), destinado a implementação de programas habitacionais no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural e dá outras providências.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, Crédito Especial no valor de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais), **destinado a implementação de programas habitacionais no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural**, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

**04.09. SETOR DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS**

04.09.04. ADMINISTRAÇÃO

04.09.04.481. HABITAÇÃO RURAL

04.09.04.481.0059. POLITICA HABITACIONAL

04.09.04.481.0059.1057 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CASAS RURAIS – PNRH 1.

3.0.0.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 52.700,00

**(Recurso: 1 - Livre)**

**Objetivo: “Este Projeto visa à implementação de programas habitacionais no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – Grupo de Renda 1 – PNHR 1, integrante do programa Minha Casa Minha Vida, no município de Floriano Peixoto”.**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL .....R\$ 52.700,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei a seguinte fonte de recurso:

**04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO**

**04.09. SETOR DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS**

04.09.04.451.0059.1012 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO EM REFORMA DE CASAS.

3.3.9.0.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.(234).....R\$ 52.700,00

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 52.700,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS,  
aos treze dias do mês de abril de 2012.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.04.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,  
Secretário